**MODELO II**

**DECLARAÇÃO AO CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO**

Eu,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, (nome, categoria profissional e número de registro), **DECLARO** na condição de candidato (a) à eleição de Conselheiro (a) desse CRC, que integro a chapa da qual é responsável \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome e qualificação), sendo seu substituto nos termos do § 5º, do Art. 16, da Resolução CFC n.º 1.604/2020,\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ (nome e qualificação) e, **ATENDO** às seguintes condições estabelecidas abaixo:

1) cidadania brasileira;

2) habilitação profissional na forma da legislação em vigor;

3) pleno gozo dos direitos profissionais, civis e políticos;

 4) não tiver realizado nenhum ato de improbidade administrativa no CFC ou em qualquer CRC, apurado em processo transitado em julgado;

5) não tiver, nos últimos 5 (cinco) anos:

a) contas julgadas irregulares pelo CFC relativas ao exercício de cargos ou funções;

b) renunciado ao mandato de Conselheiro do Sistema CFC/CRCs, após abertura de processo de perda de mandato; e

6) não tiver, nos últimos 8 (oito) anos:

a) Sofrido a perda do mandato de Conselheiro do Sistema CFC/CRCs;

b) sido destituído de cargo, função ou emprego, por efeito de
causa relacionada à prática de ato irregular na administração privada, ou de improbidade na administração pública, declarada em decisão transitada em julgado;

c) suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções
públicas rejeitadas por irregularidade insanável que configure ato
doloso de improbidade administrativa, e por decisão irrecorrível do órgão competente, salvo se esta houver sido suspensa ou anulada pelo Poder Judiciário; e,

d) sido condenados por crime, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado.

7) concordar formalmente que, na data da posse e a cada ano de mandato, deverá apresentar a declaração de bens ao CRC (ou autorização de acesso);

 8) concordar formalmente que, na data da posse, bem como no curso do mandato, não poderá presidir entidade sindical contábil, nem possuir contrato de prestação de serviços ou fornecimento de bens com o CRC, como Pessoa Física ou Pessoa Jurídica.

Declaro ainda que, sendo eleito, deverei manter essas condições durante todo o mandato de conselheiro, conforme disposto no Art. 5º, §4º, da Resolução CFC n.º 1.604/2020.

 A presente declaração é expressão fiel da verdade, estando o declarante ciente de que, no caso de inclusão de dados inverídicos, ou de omissão de dados na declaração a ser prestada ao coordenador da Comissão Eleitoral para inscrição no pleito, aplica-se o disposto no Código de Ética Profissional do Contador, podendo resultar em aplicação de penalidade prevista na legislação da profissão contábil e na declaração da perda de condição de concorrer a qualquer vaga no âmbito do Sistema CFC/CRCs, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(local e data)

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(assinatura)